



RESOLUÇÃO N.º 02/2008

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, reunido ordinariamente no dia 20 de junho de 2008, por decisão de seus membros presentes, com fundamento nas disposições do protocolo de intenções aprovado e ratificado e ainda no disposto no artigo 43 parágrafo 1.º item I da Lei Federal 4.320/64,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica o Presidente do CITMAR autorizado a suplementar o seguinte item orçamentário:

ORGÃO - 01 – CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR
UNIDADE - 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR
FUNÇÃO - 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO - 122 - MANUTENÇÃO DO CITMAR

DESPESA: 4.4.90.00 – Investimentos – Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

Art. 2.º - Utilizar-se-á como recursos para a suplementação prevista no artigo 1.º desta resolução, o provável excesso de arrecadação por conta do projeto de Sinalização Turística protocolado no Ministério do Turismo, cujo objeto é a sinalização turística d Costa Verde e Mar.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 20 de Junho de 2008.

ERICO GIELOW NETO
Presidente do CITMAR

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo do CITMAR

